

1935

!W

Escola Normal de Artes e Officios Wencesláu Braz

COPIA

Relação da média geral obtida pelos alumnos do 6º Anno, durante
o curso normal.

Clycio José de Mello, 6,37; Francisco Leão, 5,42; Francisco Velloso da Sil-
veira, 6,71; José Paixoto Teixeira Junior, 6,87; Luiz Ferreira de Mattos, ...
5,47; Manoel Felix, 5,84; Odilon Lima, 5,54; Walter da Ponte, 6,57; Annita de
Carvalho Silva, 7,14; Diva Pacheco, 6,76; Esmeralda Ribeiro de Souza, 6,21;
Leonil Chrysostomo, 7,86; Maria Amalia Lyrio, 6,60; Maria Benedicta Leal, ...
6,78; Maria de Lourdes Brasil da Silva, 6,97; Nícia de Albuquerque Arantes,
6,68; Nícia da Cunha Vianna, 5,90; Olga Guimarães Chaves, 7,24; Rosa Linoff,
6,71; Rosentina Ferreira da Rocha Lima, 6,52; Terzelina de Azeredo Coutia-
rino, 6,52; Zelia Béjar, 6,83; Victor Wittaker de Moraes, 6,52; Alayde Montei-
ro de Barros, 6,58; Alayde Schimmelpfeng de Seixas, 6,39; Altair de Oliveira
Pereira, 7,48; Alzilia Pires, 6,82; Claudina Boiron, 6,84; Cinira Gomes Tava-
res, 7,48; Dalila Moraes Laversveiller, 6,90; Deolinda Paes, 7,44; Dirce Re-
gina Pereira, 5,45; Edith Corrêa da Silva Pereira, 7,85; Genoveva Paura, 6,92
Haydée dos Santos Almeida, 6,45; Helena Silva Dantas, 6,67; Hercilia Gomes
Tavares, 6,72; Kerma Paranhos da Silva, 6,59; Jacy Moreira Lemos, 7,38; Léa
da Silva Sendermann, 7,12; Lêda de Abreu Jorge, 7,07; Leonor Penteado de
Alencastre Reis, 6,64; Maria Amelia de Miranda Costa, 5,75; Maria Augusta
Rothier Duarte, 6,70; Maria Emilia Corrêa Spindola, 7,00; Marina Pfaltzgraff
6,79; Nadir Santos, 6,21; Nicéa Avila Cardoso, 6,78; Olivia Gonçalves Rodri-
gues, 6,50; Ottilia Machado, 6,71; Regina Carvalho, 6,73; Sylvia Leal Leitão,
6,19; Zilda Borges B. Castilho, 6,50.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wencesláu Braz,
em 31 de Dezembro de 1934.



Na falta do Escripturario.

Escola Normal de Artes e Officios Wencesláu Braz
COPIA

Relação dos alumnos do 6º, anno lectivo de 1934,
Turma B6-. Media geral:

Alayde Monteiro de Barros, 7,38; Alayde Schimmelpfeng
de Seixas, 7,33; Altair de Oliveira Pereira, 7,15; Alzilia Pires
7,26; Claudina Boiron, 7,38; Cinira Gomes Tavares, 7,38; Dalila
Moraes Laversveiler, 7,69; Deolinda Paes, 7,60; Dirce Regina Pe
reira, 7,91; Edith Corrêa da Silva Pereira, 8,15; Genoveva Paur
7,70; Haydée dos Santos Almeida, 7,29; Helena Silva Dantas, 7,20
Hercilia Gomes Tavares, 7,17; Kerma Paranhos da Silva, 7,43; Jac
Moreira Lemos, 7,71; Leá da Silva Sandermann, 7,87; Lêda de Abru
Jorge, 7,53; Leonor Penteado de Alencastre Reis, 7,27; Maria Am
lia Miranda Costa, 6,73; Maria Augusta Rothier Duarte, 7,32; Mari
Emilia Corrêa Spindola, 7,40; Marina Pfaltzgraff, 7,24; Nadir Sa
tos, 6,53; Nicéa Avila Cardoso, 7,12; Olivia Gonçalves Rodrigues
6,86; Ottilia Machado, 7,96; Regina Carvalho, 7,14; Sylvia Leal
Leitão, 7,62 e Zilda Borges Barreto Castilho, 7,40. Reprovada 1.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wences
lau Braz, em 31 de Dezembro de 1934.

Cather Corrêa Fernandes

Na falta do escripturario.

Escola Normal de Artes e Ofícios Wencesláu Braz

COPIA

Relação dos alumnos do 6º anno lectivo de 1934, Turma A⁶ -.

Média geral:

Clycio José de Mello, 7,32; Francisco Leão, 6,40; Francisco Velloso da Silveira, 8,24; José Feixoto Teixeira Junior, 7,63; Luiz Ferreira de Mattos, 6,34; Manoel Felix, 6,61; Odilon Lima, 6,48; Walter da Ponte, 7,22; Victor Wittacker de Moraes, 7,27; Amita de Carvalho Silva, 7,89; Diva Pacheco, 7,06; Esmeralda Ribeiro de Souza, 5,97; Leonil Chrysestomo, 7,83; Maria Amalia Ljrio, 7,17; Maria Benedicta Leal, 7,35; Maria de Lourdes Brasil da Silva, 7,69; Nícia de Albuquerque Arantes, 7,40; Nícia da Cunha Vianna, 6,32; Olga Guimarães Chaves, 7,95; Rosa Linoff, 7,26; Rosentina Ferreira da Rocha Lima, 6,69; Tercellina de Azeredo Coutinho, 7,29; Zelia Béjar, 7,45.
Reprovada 1.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Offícios Wencesláu Braz, em 31 de Dezembro de 1934.

Cather C. Fernandes



Escola Normal de Artes e Officios Wencesláu Braz

COPIA

Relação dos funcionarios desta Escola, que estão exercendo cargos
tecnicos de engenharia ou de architectura.

- 1 - Carlos Americo Barbosa de Oliveira - Engenheiro Civil e Professor de Chimica Industrial desta Escola;
- 2 - Walter Carlos de Magalhães Franekel - Engenheiro Civil e Professor de Mathematica desta Escola;
- 3 - Amantino Ferreira de Carvalho - Engenheiro Civil e Professor de Mathematica desta Escola;
- 4 - Fernando Nerão Sampaio - Engenheiro Architecto e Professor de Desenho desta Escola;
- 5 - Adolpho Morales de Los Rios Filho - Engenheiro Architecto e Professor desta Escola;
- 6 - Manoel Henrique Lima - Engenheiro Architecto e Professor de Trabalhos Manuaes desta Escola;
- 7 - Salvador, Marcellino de Carvalho Prões - Engenheiro Electrotechnico e Professor de Physica e Electricidade desta Escola;
- 8 - José de Manso Cabral - Engenheiro Electrotechnico e Professor adjuncto de Physica e Electricidade desta Escola. A disposição do Governo da Bahia.
- 9 - José Ernani de Lima - Engenheiro Electrotechnico e Professor Adjuncto desta Escola.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wencesláu Braz,
em 4 de Fevereiro de 1935.

Cather Correa de Azevedo

Na falta do Escripturario.



Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

COPIA

6

Fevereiro

5

Relação dos alumnos que obtiveram média 8 ou superior, nas cadeiras de Physica e Chimica, no anno lectivo de 1934.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. 4º Anno - Physica-Chimica

1 - Solange Pinheiro Fam	"	"	-	9,66	-
2 - Antonio Silva	"	"	-	9,33	-
3 - Sylvio de Barros e Vasconcellos	"	"	-	9,20	-
4 - Potyguar de Vasconcellos Paranhos	"	"	-	8,86	-
5 - Sylvio Brétas de Araujo	"	"	-	8,76	-
6 - Maria Duarte dos Santos	"	"	-	8,63	-
7 - Yolanda Figueira da Silva	"	"	-	8,63	-
8 - Luiz Brum Filho	"	"	-	8,53	-
9 - Julia Piragibe	"	"	-	8,43	-
10 - Luiz Nilo Varella	"	"	-	8,33	-
11 - Lino Pereira da Cruz	"	"	-	8,30	-
		5º	"		
12 - Alice de Castro Silva	"	"	-	10	-
13 - Elvira Maria Estrella	"	"	-	10	-
14 - Ondina Alves Ferreira	"	"	-	10	-
15 - Yvette Ancora da Luz	"	"	-	10	-
16 - Anna Maria Cintra Lima	"	"	-	9,53	-
17 - Elzita Wendhausen de Carvalho	"	"	-	9,53	-
18 - Lucy Ancora da Luz	"	"	-	9,50	-
19 - Noelia Level da Silva	"	"	-	9,43	-
20 - Venicius Mahfuz	"	"	-	8,33	-
21 - Moacyr Pereira de Abreu	"	"	-	9,33	-
22 - Rosa Ribeiro da Costa	"	"	-	9,20	-
23 - Emelinda Corrêa Picanço	"	"	-	10	-
24 - Nina Lipka	"	"	-	9,10	-
25 - Ligia Tornaghi	"	"	-	9,10	-
26 - Nebia Level da Silva	"	"	-	9,20	-
27 - Maria Assumpção Sento Maior	"	"	-	9	-
28 - Edna Lygia Musso Bastos	"	"	-	9	-
29 - Celio Olympio Nascentes	"	"	-	8,66	-
30 - Judith Kastrup	"	"	-	8,36	-
		6º	"		
31 - Leonil Christostomo	"	"	-	-	8,66
32 - Francisco Velloso da Silveira	"	"	-	-	8
33 - Maria Benedicta Leal	"	"	-	-	8
34 - Zelia Béjar	"	"	-	-	8

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 6 de Fevereiro de 1935.

Cather Correa Ferrucundes

Pel'0 Escripturnario.

Escola Normal de Artes e Ofícios Wencesláu Braz

COPIA

Classificação da média geral obtidas pelos alumnos dos 1º, 3º, 4º e 5º annos, relativa ao anno lectivo de 1934.

1º Anno - José Corrêa de Mendonça, 6,31; Wilson Guzmão Narnes, 5,86; Reprovados 33.

3º Anno - Sylvio Viotti Teixeira de Vasconcellos, 6,39; Lieth Ferreira da Silva, 8,78 e Marina Dias de Pinho, 5,57. Reprovados 51.

4º Anno - Antonio Silva, 6,66; Francisco de Assis das Dores, 6,85; Luiz Brum Filho, 6,40; Potyguar de Vasconcellos Paranhos, 6,85; Sylvio Bretas de Araujo, 7,09 e Solange Pinheiro Pam, 8,08. Reprovados 13.

5º Anno - Alzir Maia, 6,32; Celio Olympio Nascentes, 8,11; Evandro Theodoro Cabral, 5,84; Gerson Rodrigues Pereira, 7,32; João Baptista Ferreira, 6,78; Lindolpho Pieri, 7,01; Moacyr Pereira de Abreu, 7,81; Nilo Mississipe Uchôa, 6,58; Newton de Moura Vallim, 7,25; Roberto Rodrigues Pereira, 6,60; Venicius Mahãuz, 7,61; William Norton d'Avila, 5,67; Alice de Mendonça Moreira, 7,13; Beatriz Martins de Andrade, 6,68; Carmen Torres Kropff, 6,79; Cerise Feltro de Oliveira, 6,60; Edna Lygia Musso Bastos, 7,60; Georgeana Soares Leite, 5,62; Mercília Teixeira de Araujo, 6,09; Irene Duarte da Cunha, 7,55; Mariza de Moura Brito Piragibe, 6,70; Nancy Braga, 7,35; Nathercia Mello de Lima, 7,48; Ottilia Martins de Andrade, 6,28; Alice de Castro e Silva, 8,39; Anna Maria Cintra Lima, 8,14; Corina Villas-Boas, 6,11; Cydêa Leite Macrini, 5,56; Duce Alvarenga Barros, 5,25; Elvira Daria Estrella, 7,16; Knaura Brasileiro, 6,25; Elzita Wendhausen de Carvalho, 6,80; Ernelinda Corrêa Picanço, 8,62; Lucy Ancora da Luz, 8,56; Maria Assumpção Souto Maior, 6,73; Nebia Level da Silva, 7,11; Nina Lipka, 7,55; Noelia Level da Silva, 6,64; Ondina Alves Ferreira, 6,80 e Zelia Ramos Esteves, 5,72. ----- Reprovados- 22. Em tempo: Alvina Dias Couto Prado, 6,58.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Offícios Wencesláu

Braz, em 12 de Fevereiro de 1935.

Cether Fernandes
Na falta do Escripturnario.

Visto

Augusto de Avila
No impedimento do Director.

Escola Normal de Artes e Officios Wencesláu Braz
COPIA

EDITALEXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do sr. Director desta Escola, ^{em egresso} faço publico, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas nesta Secretaria, nos dias uteis, de 15 a 28 do corrente mez, improrogaveis, das 12 ás 16 horas, as inscripções para os exames de admissáo ao 1º anno.

A inscripção será feita mediante requerimento do candidato, assistido, se fôr menor, por seu representante legal.

O requerimento será instruido com os seguintes documentos:

- a) certidão de idade, que prove ter o candidato a idade minima de doze (12) annos;
- b) attestado de vaccina anti-variolica, fornecido recentemente pelo Departamento de Saúde Publica;
- c) prova de idoneidade moral, constante de attestado, com as firmas reconhecidas, de duas pessoas de notoria responsabilidade e posição social, com a declaração do fim para que é dado;
- d) prova do estado dosapparelhos da visáo e da audição, fornecida por Medico especialista;
- e) duas photographias, type 4 x 3 cms. do candidato.

Nenhum candidato será submettido a exame de admissáo, sem prévia inspecção de saúde, procedida pelo Medico deste Estabelecimento, na qual se verifique não soffrer de doença infecto-contagiosa ou incuravel, nem ter defeito physico que o impossibilite de praticar qualquer das profissões ministradas nos cursos desta Escola.

Colhido a certidão que foy em 14 de 2.º - 53

Escola Normal de Artes e Ofícios Wencesláu Braz

COPIA

É indispensavel o comparecimento do candidato e do seu responsável, no acto da inscripção.

Os exames de admissão constarão de provas escriptas, graphicas, oraes e praticas.

As provas escriptas versarão sobre:

- a) Portuguez- Redação respeito a assumpto, que será sorteado de Historia Patria, ou de Instrucção Moral e Civica;
- b) Arithmetica- Prova de raciocinio e de attenção sobre problema de utilidade pratica, além de mais duas questões concernentes ao ponto sorteado;
- c) Prova-grafica, com instrumentos trazidos pelos candidatos, constantes de:
 - 1) Desenho, em escala dada, de uma ou mais figuras planas geometricas, com indicação da nomenclatura das linhas que interessarem ás figuras;
 - 2) Desenho de um modelo, cópia do natural, com indicação das respectivas sombras.

A prova oral, que terá duração de 10 minutos, no minimo, para cada candidato, versará sobre as materias acima indicadas e, mais Geographia e Historia do Brasil.

Consistirá a prova pratica em trabalhos manuaes de cartona-gem, cordonagem e xilotomia elementar.

Os exames deverão começar dentro de 10 dias após o encerramento da inscripção.

A inspecção médica terá inicio no dia 18 do corrente, ás 14 horas, e obedecerá á chamada, pela ordem numerica, publicada no Diario Official e nos Jornaes "Jornal do Brasil e Correio da Manhã".

Os candidatos receberão, na Secretaria, onde lhes serão preg

Escola Normal de Artes e Ofícios Wencesláu Braz

COPIA

tadas quaesquer informações, o papel apropriado para o requeri-
mento

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz,
em 14 de Fevereiro de 1935.

Cather Corrêa Fernandes

Na falta de Escripturario.

Escola Normal de Artes e Officios Wencesláu Braz
COPIA

Classificação da média geral obtidas pelos alumnos do 2º anno,
relativa ao anno lectivo de 1934.

2º Anno - Deyla Walsh, 6,69; Leda Ferreira da Silva, 6,32; Lucila
Wendhausen de Carvalho, 6,07; Maria Joaquina C. de Mello, 5,90;
Maria de A. Oliveira, 7,79; Maria Neuza da Silva, 8,27; Yonne Perfi-
raz, 6,88; Ermezina da Fonseca, 7,16; Marina Rosa Azarany, 7,39;
Anezio Martins, 8,64; Ary de Sá Monteiro, 5,83 e Coriolano da Sil-
va, 7,33. Reprovados - 49.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wencesláu Braz,
em 15 de Fevereiro de 1935.

Cythera Corrêa Fernandes

Na falta do Escripturnario.

Escola Normal de Artes e Officios Wencesláu Braz
COPIA

EDITAL

De orden do sr. Director desta Escola, em exercicio, dou conhecimento aos alumnos da mesma, do officio recebido do sr. Superintendente do Ensino Industrial, do seguinte teor:

" Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 1935.

Sr. Director da Escola Normal de Artes e Officios Wencesláu Braz.

Em referencia ao vosso officio n. 34, de 4 do corrente mez, cumpre-me declarar-vos o seguinte:

- 1º) não devem ser matriculados os alumnos de qualquer serie que, em dois annos consecutivos, não obtiverem promoçao á seguinte;
- 2º) em face do disposto no art. 3º da Lei 9A. de 12 de Dezembro ultimo, os alumnos reprovados em mais de duas disciplinas não poderão fazer exame de 2a epocha;
- 3º) os alumnos dependentes de uma disciplina na qual tenham sido reprovados, na 1a epocha, poderão prestar exame na segunda.
- 4º) os alumnos dependentes de uma materia de qualquer serie, e inhabilitados em la epocha e aprovados em 2a, poderão tambem nesta fazer os exames da serie seguinte.

Saude e Fraternidade.

(a) Francisco Montejos

Superintendente intº.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wencesláu Braz, em
18 de Fevereiro de 1935.

Cláudio Corrêa Ferraz

Na falta do Escripturario.

E/T.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA
S.E.W.B. P.12/935.

Escola Normal de Artes e Officios Wencesláu Braz

COPIA

9

Março

5

Telegramma Circular Nº 2

Sr. Professor Albuquerque Condim

Comunicando-vos fostes designado em Portaria compor com-
por comissão fiscalizadora provas escriptas Portuguezs, exame ad-
missão, régo ordem sr. Director, vossa presença Escola, terça-fei-
ra 12 corrente, ás 3 horas e meia.

Saudações.

Arthur Francisco
Na falta de secretario.

Identicos:

Maria Esther da Silva

Tasso da Silveira

José Junqueira Ferreira da Silva

Hermania Gomes

Floriano de Araujo Góes

Arthur Silverio Barbosa

Luiz Quirino da R. Magalhães Gomes.

Escola Normal de Artes e Ofícios Wencesláu Braz
COPIA

Edital

Exames de 2a. epoca

Deverão comparecer na segunda-feira, 18 do corrente, a fim de prestarem exames de 2a. epoca, os alumnos abaixo relacionados:

1º anno - Mathematica - ás 9 horas - Ilka de Mendonça, Nadir Dias Martins, Oswaldina Rezende, Rosa Castro Morgado, Jaty de Menezes Gondim, Jacyra Cunha, Léa Reis, Laura dos Santos Mello e Maria de Lourdes Silva Araujo.

2º anno - Sciencias - ás 9 horas - Alvanilia de Souza.

Francês - ás 9 horas - Clotilde Heloisa Avelino, Diana Bengali e Haydéa Paranhos da Silva.

3º anno - Português - ás 13 horas - Jair Ramos, Jair Sapucaia, Milton Gaspar Pessoa e Odon Ferreira da Silva.

4º anno - Chimica - ás 13 horas - Affonso Rodrigues da Silva Filho.

5º anno - Contabilidade - ás 13 horas - Amalia Kauffman, Elza Paz, Maria de Lourdes F.Hermes, Marilia Barroso, Iva Ferreira de Araujo, Judith Kastrup e Maria de Lourdes Gonçalves.

6º anno - Chimica - ás 13 horas - Isaura M. da Costa.

Costura - ás 9 horas - Lucia F. Leite.

Terça-feira - 19 do corrente:

1º anno - Português - ás 9 horas - Alberto Deserbelles e Adaltiva Alves Bastos.

Desenho do natural - ás 13 horas - Magdalena Magalhães, Martha Grinaldi e Maria de Lourdes S. Araujo.

2º anno - Francês - ás 13 horas - Aulina de Oliveira, Jordelia Damas e Maria Luiza Teixeira.

Mathematica - ás 13 horas - Clotilde Heloisa Avelino, Diana Bengali e Lygia Vaz de Mello.

Português - ás 9 horas - Alberto Chagas Pereira, Ennes Sapucaia, Helio Monteiro Saldanha, Jean Favre, João Sarmen-

Escola Normal de Artes e Officios Wencesláu Braz
COPIA

to Bella, José Lopes Brandão, Ronoel de Godoy, Washigton P. da Silva e Roberto Vianna.

Francês - ás 13 horas - Delycia Paulo Theodoro.

3º anno - Mathematica - ás 13 horas - Cely de Souza Oliveira, Elisa Ramos, Isaura R. da Costa, Lucy Aroeira Monteiro, Maria do Carmo Pires, Maria Ignez R. de Lima, Maria Helena Cardia e Odette Cancellas.

Physica - ás 13 horas - Deuth Rezende da Rocha.

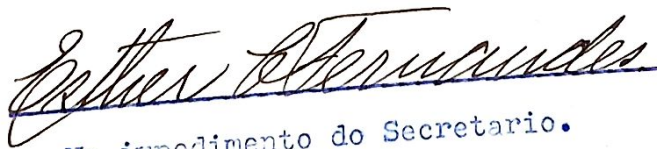
Educação Physica - ás 15 horas - Domicio de Moraes e Elaine Pinto.

4º anno - Francês - ás 13 horas - Ary Martins Monteiro, Ernani Cortes, José Hypolito de Mello, Luiz Nilo Varella, Pedro Paulo de Souza, Julia Piragibe e Djalma da S. Cruz.

5º anno - Dactylographia - ás 13 horas - Etna de Queiroz Páim.

Procurerem neste jornal todas as noticias referentes á Escola.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wencesláu Braz, em
16 de Março de 1935.



No impedimento do Secretario.

N/A.

S. E. W. B. Proc. 495/1935.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Escola Normal de Artes e Ofícios Wencesláu Braz
COPIA

O Director da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz,
usando das attribuições que lhe conferem os artigos 49 do Regu-
lamento, approvado pelo Decreto n. 1.233, de 7 de Novembro de
1912, e 59 do Regimento Interno,

Resolve reprehender o alumno Helio Monteiro Saldanha,
em virtude de falta disciplinar.

Rio de Janeiro, 15 de Maio de 1935.

J. de Azevedo

Escola Normal de Artes e Ofícios Wencesláu Braz

COPIA

Concurso para o provimento do cargo de contramestre da Oficina de Torneiro-Mechanico.

Devidamente autorizado pelo sr. Ministro, faço publico, para conhecimento de quem se possa interessar, que, de conformidade com as instruções transmittidas pelos officios ns. 1.963 e 3.724, respectivamente, de 30 de Junho e 20 de Dezembro de 1933, do sr. Inspector Geral do Ensino Profissional Technico, e pelo officio n. 1.255, de 13 de Abril do corrente anno, do sr. Superintendente do Ensino Industrial, se acham abertas, na sede desta Escola, sita á Rua do General Canabarro n.338, nesta Capital, pelo prazo de cento e vinte (120) dias, a contar da primeira publicação do presente edital, as instruções para o concurso relativo ao provimento do cargo de contramestre da Oficina de torneiro-mechnico da Secção de Trabalhos de Metal desta Escola.

1) O candidato deverá dirigir a esta Directoria o seu requerimento, devidamente sellado, com a firma reconhecida, declarando nome por extenso, lugar de nascimento, filiação, idade, profissão, estado civil e domicilio, tudo instruido com documentos legaes que provem:

- a) Nacionalidade Brasileira;
- b) idade minima de 21 e maxima de 40 annos;
- c) idoneidade moral;
- d) capacidade physica;
- e) vacinação contra variola;
- f) serviço militar;

2) A prova dos requisitos exigidos na condição anterior será feita, respectivamente, mediante:

- a e b) Certidão, na forma legal e authentica, do Registro Civil;
- c) folha corrida, tirada no lugar de residencia do candidato nos dois ultimos annos;
- d) attestado de dois Médicos, com firmas reconhecidas, que prove não soffrer o candidato de doença infecto-contagiosa ou incur-

Escola Normal de Artes e Ofícios Wencesláu Braz

COPIA

vel nem ter qualquer defeito physico, nórmente dos orgãos visuaes e auditivos, que o inhiba de exercer conveniente e effectivamente as funções do cargo.

e) attestado do Departamento Nacional de Sadde Publica;

f) caderneta de reservista do Exercito ou da Marinha Nacionaes, ou certificado de reservista, ou ainda documento que prove ser dispensado legalmente do serviço militar, de accôrdo com o Decreto n. 22.885, de 4 de Julho de 1933.

3) O candidato que já exercer função publica nesta Escola fica dispensado do requisito exigido na letra g.

4) Podem ser apresentados quaesquer titulos abonadores da idoneidade moral e profissional do candidato.

5) O concurso, de accôrdo com o programma official approvado, constará de:

a) PROVA DIDACTICA- Aula, cuja duração não deverá ser inferior a 15 minutos, ministrada a um grupo de alumnos, sobre ponto sorteado com 24 horas de antecedencia;

b) PROVA ESCRIPTA- Escrever, durante o prazo de 3 horas, sobre ponto, que será sorteado com 24 horas de antecedencia;

c) PROVA GRAPHICA- Projecto completo (cotado com projecção e perspectiva parallela) de uma peça. O desenho deverá ser feito a nanquim e aguarelado com as côres convencionaes;

d) PROVA PRATICA- Orçamento e execução da prova graphica.

6) Quatro dias após a publicação na lista dos pontos, que será feita immediatamente depois do encerramento das inscrições, reunir-se-á a Comissão Examinadora para dar inicio aos trabalhos do concurso, que começará pela prova didactica.

7) A prova didactica e a pratica serão publicas, não podendo, entretanto, assisti-las o candidato que ainda não as tenha realizado.

A prova escripta e a graphica, serão, porém, secretas e feitas

Escola Normal de Artes e Ofícios Wencesláu Braz

COPIA

perante a Comissão Examinadora.

Será esta assim constituída:

- a) - Director da Escola - Presidente;
- b) - Mestre da Secção de Trabalhos de Metal da Escola;
- c) - Mestre da Secção de Trabalhos de Metal da Escola do Ensino Profissional da Prefeitura;
- d) - Professor de Technologia da Escola;
- e) - Professor de Desenho da Escola;

8) O Ministro da Educação e Saúde Pública, ou seu representante, e o Superintendente do Ensino Industrial terão direito a assistir a todas as provas, inclusive as secretas.

9) A nota attribuída ás provas será indicada pelos gráus zero (0) a dez (10), não sendo, porém, habilitado o candidato que obtiver média final inferior a sete (7).

10) O candidato que não obtiver nota superior a três (3) em qualquer prova será eliminado das restantes.

11) Após cada prova, que será julgada individualmente, cada um dos membros da Comissão Examinadora fará entrega ^{ao presidente} dum laudo, no qual dará a respectiva nota, justificando-a, a fim de que este verifique a nota média de cada prova e, concluídas todas ellas, proceda, com a Comissão Examinadora, á apuração da média final, isto é, a média das médias, que representará a nota final a ser attribuída ao candidato.

12) A ausencia do candidato em qualquer prova, ou a falta de conclusão de qualquer dellas, quando não seja por motivo de doença, devidamente comprovada pelo Médico da Escola, implicará, no primeiro caso, em desistencia do concurso, e, no segundo, em exclusão do mesmo.

13) Terá preferéncia para a nomeação, em igualdade de condições:

- a) o que já tenha leccionado ou estiver leccionando na Escola;
- b) o diplomado pela Escola;

Escola Normal de Artes e Offícios Wencesláu Braz

COPIA

c) o mais idoso.

14) De todas as reuniões da Comissão julgadora, serão lavradas atas, em que se façam minuciosas referencias a tudo que tiver occorrido durante cada prova. Dessas atas, que serão lavradas em livro especial, tirar-se-~~hã~~o copias authenticas para instruirem o processo referente ao concurso.

Directoria da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, em 21 de Maio de 1935.

Q/C.

A/A.

MINISTERIO DA EDUCACÃO E SAÚDE PUBLICA

Escola Normal de Artes e Offícios Wencesláu Braz 5

28 Setembro
COPIA

34.

Sr. Professor

a D. Maria Esther da Silva

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, de ordem do sr. Director, que, tendo ingressado nesta Escola, como alumnos estagiarios, provindos das "Escolas de Aprendizizes Artifices, de accordo com as "Instrucções" que regulamentam o curso de alumnos estagiarios approvadas por despacho do sr. Ministro, de 23 de Abril ultimo, ficam matriculados no primeiro anno do curso normal (turma B) os alumnos Arinos Maués, Anisio Alves Luz, José Sennem Bandeira, Roberto Rodrigues Santiago, Reinaldo Teixeira e Sezefredo Arthur Kiliam..

Communico-vos, outrosim, que os alumnos Fernando Bezerra Teixeira, José Lourenço da Silva, Jair Passos C6, Nelson Peixoto da Silva e Severino de Moraes Pinho, inscriptos no curso de operarios qualificados, segundo os Arts. 8º e 10º das suprareferidas Instrucções, frequentarão tambem, juntamente com a turma B, a aula Português, cujo ensino vos compete, no corrente anno.

Saudações



Secretario.

Identico ao sr. Professor Walter Carlos de Magalhães Fraenkel,
sob n. 35.

Escola Normal de Artes e Officios Wencesláu Braz
COPIA

Ilm^o Sr. Director da Escola Normal de Artes e Officios Wencesláu Braz.

Os alumnos abaixo subscriptos, interpretando o pensamento geral da discencia desta escola, veem respeitosamente requerer que V.S^a attenda aos dispositivos da Lei n^o 11, de 12 de Dezembro de 1934, a qual começa pelo texto: "Modifica a legislação do ensino", afim de não ser prejudicada a discencia. Assim, pedem os requerentes que V.S^a se dignes de bem interpretar, principalmente, os artigos 2^o, e seus paragrafos, e 11 da citada lei, pois nelles não se cogita de quantitativo da frequencia e, no que se refere á curso secundario, está implicitamente especificado tambem quanto á nossa escola, visto como o artigo 11 generaliza em absoluto, determinando: "Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e suas disposições comprehendem todos os alumnos dos cursos superior, secundario e technico profissional, civis e militares, officiaes ou sujeitos á fiscalização!" Termos em que esperam deferimento.

Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 1935 (aa) Nazir Ribeiro Frago-

so - Domicio Elias de Moraes - Arsenio de Carvalho - José Luiz do Valle - Jair Sapucaia - Deuth Rezende da Rocha - Haydée Ribeiro Fragoso - Ancyra Mariath Costa - Isaura Palmeira Ramos da Costa - Elaine de Oliveira Pinto - Maria Helena Cardia - Rosa Antonio - Maria do Carmo Pires Eliza G. Ramos - Bernardina Ribeiro da Costa - Odette Tavares Cancellas - Narciza Fernandes da Silva - Lucy Aroeira Monteiro - Maria das Dores Sapucaia - Jair Ramos - Noemi Campos Cardoso - Maria José de Almeida Dias - Lefa Ferreira da Silva - Lyeth Ferreira da Silva - Yone Perriraz - Deyla Walsh - Maria Luiza de Almeida Oliveira - Lygia Vaz de Mello - Maria Luiza Teixeira - Maria Belmina Souto Pinto - Nilda Rocha - Carolina Sreder de Oliveira - Jordelia Damas - Malvina Rosa Silber - Aulina Martha de Oliveira - Haydée Paranhos da Silva - Magdalena Frota - Alvanilia Alves de Souza - Lucia B. de Souza - Maria Neuza Campos da Silva - Gilka V. de Azevedo - Hermezina Ribeiro da Fonseca - Marina Azaranj - Nair Lavoura Rocha - Yolanda Figueira da Silva - Solange Pinheiro Fam - Lino Pereira da Cruz - Ernani Côrtes

Escola Normal de Artes e Officios Wencesláu Braz

COPIA

Sylvio Bretas de Araujo - Ary Monteiro Gomes Martins - José Hypolito de Mello - Djalma da Silva Cruz - Afonso Rodrigues da Silva Filho - Luiz Brum Filho - Antonio Silva Filho - Francisco de Assis - Luiz Ni- lo Varella - Potyguar Alves Paranhos - Esmeralda de Cicco Azevedo - Odon Ferreira da Silva - Maria Stella Pinheiro - Ursula Freire Gamei- ro - Emilia Ribeiro - Ennes Sapucaia - Angeliza Fernandes - Eliacy de Almeida - Elisa Cardoso - Lucy de Castro Silva - Oswaldo Vianna - Lu- cy Sucupira - Ithamar Fernandes Lopes - João S. Almeida Bella - Alber- to Chagas Pereira - Ruy de Sá Monteiro - Helio Monteiro Saldanha - Washington Pinto da Silva - Roberto Vianna da Silva - Helio Bueno - Ronoel de Oliveira Godoy - Jean Favre - Durval José Vieira - Anezio Martins da Costa Cavalcanti - Coriolano Teixeira da Silva - Erico Pa- checo Filho - Air Gomes - Julio de Carvalho - Geysa de Oliveira - Ni- lo Vasconcellos - Rubens Francisco Ribeiro - Iza da Costa Guimarães - Zelia Ramos Esteves - Elvira Daria Estrella - Corina Villas-Bôas - Oswaldina Pacheco - Enaura Brasileiro - Rosa Cendon Moreira - Ecléa de Figueiredo - Elza Rodrigues - Maria Gonçalves Pereira - Edina Fer- reira de Souza - Maria Patrocínio Camillo - Egydia Pieri - Zulmira Au- gusta dos Santos - Freida Goulart - Maria da Conceição Madeira - Ma- ria Helena Falcão da Frota - Maria Leopoldina do Nascimento Monteiro - Izabel Madeira - Francisca Alves Barroso - Thereza de Oliveira Pinto - Laura Teixeira - Nadir Dias Martins - Yacy de Paula - Vilpa Campos - Marina M. Loureiro - Alberto Renaldy Deserbelles - Yolanda Roberti - Ilka de Mendonça - Martha Grinaldi - Magdalena Magalhães - Iracema Sam- paio - Helena Peres de Andrade - Léa Reis - Maria Leonor da Costa Lou- reiro - Laura Santos Mello - Rosa Maria de C. Morgado - Nilsa Alves da Silva - William Norton d'Avila - Roberto Nunes Rodrigues Pereira - Sainclair S. da Silva - Ewandro Theodoro Cabral - Marília Barbosa - Helia Nunes de Oliveira - Renato Paulo Guimarães - Ondina Alves Ferrei- ra - Lygia Tornaghi - Ilma Pacheco - Dolores Peixoto - Noelia Level da Silva - Antonio Dias Couto Prado - Walter Avila Pereira - Denizard

Escola Normal de Artes e Officios *Meneskäu Braz*
COPIA

Denizard José de Mello - Julita Teixeira Pinoco - Maria de Lourdes
Gonçalves - Elzita Wendhausen de Carvalho - Maria Assumpção Souto
Maior - Judith Kastrup - João Baptista de Oliveira - Orlando dos San-
tos - Irany da Cunha Freitas - Ruy de Oliveira Santos - Gilda L. Ban-
deira de Mello - Darcilia dos Santos Braga - Paulo Rebello - R. Tei-
xeira - Jair Militão Fiuza - Anisio Luz - Sylvia Eliot Reis - Odette
Tavares Monteiro - Leda Léa Azevedo Mattos - Isabel Castro Brito -
Alvina Dias Couto Prado - Leonoro Flôres de Assis - Eloyna D. de Car-
valho - Ottilia Martins de Andrade - Dianna Bengaly - Alzir Maia -
J.B. Ferreira - Venicio Mahfuz - Celio Nascentes - Milton de Moura Val-
lim - Nisio Horta Mattos - Zelia Nunes de Oliveira e Jaty Menezes
Gondim. Estava collada uma estampilha federal no valor de dois mil
réis (Rs.2\$000) e um sello de educação no valor de duzentos réis(\$200).

CONFERE

Cather Fernandes

Na falta de Escripturnario.

VISTO

Sergio B. Calvo
Secretario.

Escola Normal de Artes e Officios Wencesláu Braz
COPIA

382

14

Novembro

5

Sr. Superintendente do Ensino Industrial,

Os alumnos, cujos nomes constam da petição inclusa, por copia, requerem a esta directoria que lhe sejam concedidas as facilidades que a Lei nº 11, de 12 de Dezembro de 1934, nos arts. 2 e 11, permite aos alumnos de alguns cursos, isto é, faculdade de habilitação e promoção até quando obtiverem, concomitantemente, a nota igual ou superior a, apenas, três, como média em cada disciplina, e a média arithmetica, igual ou superior a quatro, no conjuncto das disciplinas obrigatorias do anno.

Não me parecendo bem definida a situação desta Escola, em face do alludido Decreto, tive já o ensejo de vos pedir a necessaria elucidação. Foi este o assumpto do officio nº 421, de 22 de Dezembro do anno passado, cuja resposta, ora, solicito.

Na allegação referente á assiduidade nas aulas e officinas, consulto-vos sobre se, "modificando a legislação do ensino", a Lei nº 11 dispensa a exigencia de quatro quintos (4/5) de presença em cada disciplina, ou deverá essa, como me parece mais acertado, ser mantida uma vez que se, ali, não é exigida tambem não é dispensada a frequencia estabelecida no Regulamento desta Escola.

Será lamentavel que esta directoria se veja, por força de lei, na contingencia de permittir a approvação e promoção, com um grau mais baixo que o regulamentar, de alguns alumnos pouco estudiosos, cuja pre-occupação principal, senão a unica, é a conquista do diploma, sem cuidado pelos estudos, sem vontade de aprender e sem interesse de saber.

Saúde e Fraternidade.

J. de A. Couto
Director.

Escola Normal de Artes e Officios Wencesláu Braz
COPIA

Mapa demonstrativo dos dias e horas em que deverão ser realizadas
as provas dos alumnos dependentes de uma materia, relativa ao anno de
1934.

Dia 7.

Chimica - 14 horas - Professor Edgar Filgueiras.

Dia 9.

Francês - 9 " - Professor - Susana da Silva Villaça.

" - 14 " - " - Beatriz de Mendonça.

Desenho - 9 " - " - Inah Nunes.

Dia 10

Francês - 9 " - Professor - Hermínia Gomes.

Desenho - 9 " - " - Angenor Cesar de Barros.

Mathematica 13 " - " - Walter Carlos de M. Fraenkel.

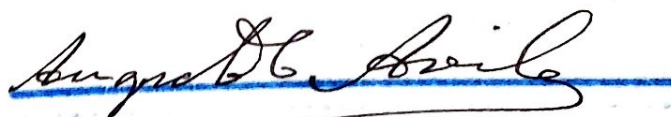
Dia 9 - 9 horas.

Officinas

Flores - Bordado - Chapéus.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios

Wencesláu Braz, em 6 de Dezembro de 1935.



Secretario.

Escola Normal de Artes e Officios Wencesláu Braz
COPIA

426

19

Dezembro

5

Sr. Superintendente do Ensino Industrial,

Passo ás vossas mãos o incluso requerimento, em que Elza Parisot Dias Pereira e William Norton d'Avila, alumnos do 6º anno desta Escola, pedem que lhes sejam abonadas as faltas dadas por motivo de doença, conforme attestados medicos juntos, a fim de que possam receber os respectivos diplomas de Professores.

Estabelece o artigo 36, no seu § 2º, do regulamento desta Escola, que "será considerado habilitado, o que importará em promoção, o alumno que, tendo comparecido a 4/5 das aulas de cada disciplina e dos dias de trabalho de cada officina, obtiver pelo menos nota quatro (4), como média do resultado dos seus esforços em cada aula ou officina", sem mencionar nem exceptuar, deliberadamente ou por omissão, as faltas de comparecimento ás aulas por motivo comprovado de doença.

Juágo, entretanto, que seria razoavel e mais humano considerarem-se justificadas as faltas de frequencia por motivo de doença que se prolongue, seguidamente, além de 3 dias, quando for esta verificada pelo Medico desta Escola, mediante aviso, oportuno, do interessado, para o fim de serem relevadas, no caso em que, estando o alumno ameaçado de perder o anno por falta de cumprimento da exigencia regulamentar de 4/5 de presenca, e tenha obtido, todavia, nas provas parciaes correspondentes a taes disciplinas, média igual ou superior a seis.

A alumna Elza Parisot Dias Pereira, que obteve nota média 4,67 na Officina de Bordados, deu 39 faltas, ultrapassando, assim, o limite de 37, correspondentes ao quinto previsto pelo Regulamento; o alumno

William Norton d'Avila, que obteve a nota média 5,70, na "Officina de Modelação," deu 11 faltas, isto é, 5 além das relativas ao quinto acima alludido.

Saúde e Fraternidade.

S. de Abreu

Director.

Escola Normal de Artes e Officios Wencesláu Braz
COPIA

Média geral obtida pelos alumnos do 6º anno, no
Curso Normal. - TABELA Nº 6.

1 - Alice de Castro Silva	8,07
2 - Alvina Dias Couto Prado	6,16
3 - Corina Villas-Bôas	5,84
4 - Cydêa Leite Macrini	5,88
5 - Dolores Ferreira Peixoto	5,55
6 - Dulce Alvarenga Barros	5,78
7 - Elvira Daria Estrella	6,72
8 - Elzita Wendhausen de Carvalho	6,34
9 - Enaura Brasileiro	6,06
10 - Emelinda Corrêa Ficanço	8,31
11 - Ilma dos Santos Pacheco	6,11
12 - Judith Carmen Kastrup	5,60
13 - Julita Teixeira Tinoco	5,24
14 - Lucy Dietrich Ancora da Luz	7,99
15 - Lygia Tornaghi	6,25
16 - Maria Assumpção Souto Maior	6,19
17 - Maria de Lourdes Gonçalves	5,74
18 - Nêbbia Level da Silva	6,47
19 - Nina Lêpka	6,40
20 - Noelia Level da Silva	6,38
21 - Ondina Alves Ferreira	6,26
22 - Rosa Ribeiro da Costa	6,77
23 - Yvette Dietrich Ancora da Luz	8,59
24 - Zelia Ramos Esteves	6,08
25 - Oswaldina Pacheco	5,48

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz
COPIA

26 - Iza da Costa Guimarães	5,63
27 - Anna Maria Cintra Lima	7,44

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios

Wenceslau Braz, em 26 de Dezembro de 1935.

Arthur Fernandes

Na falta de Escripturario

CONFERE

ESCOLA NORMAL DE ARTES E OFFICIOS WENCESLAU BRAZ
O SECRETARIO

Augusto de Azevedo



Escola Normal de Artes e Officios Wencesláu Braz
COPIA

Média obtida pelos alumnos do 6º anno, no anno lectivo de
1935. Turma A6.

1 - Alice de Castro Silva	8,40
2 - Alvina Dias Couto Prado	6,71
3 - Corina Villas-Bôas	5,97
4 - Cydêa Leite Macrini	6,22
5 - Dolores Ferreira Peixoto	5,82
6 - Dulce Alverenga Barros	6,85
7 - Elvira Daria Estrella	6,88
8 - Elzita Wenthhausen de Carvalho	6,32
9 - Emaura Brasileiro	5,87
10 - Emalinda Costa Pivango	8,48
11 - Ilma dos Santos Pacheco	6,43
12 - Judith Carmen Kastrop	6,08
13 - Julita Teixeira Tinoco	5,77
14 - Lucy Dietrich Ancora da Luz	8,09
15 - Lygia Tornaghi	6,66
16 - Maria Assumpção Souto Maior	6,35
17 - Maria de Lourdes Gonçalves	6,64
18 - Nebbia Level da Silva	6,73
19 - Nina Lipka	6,94
20 - Noelia Level da Silva	6,30
21 - Ondina Alves Ferreira	6,88
22 - Rosa Ribeiro da Costa	5,96
23 - Yvette Dietrich Ancora da Luz	8,35
24 - Zelia Ramos Esteves	6,27
25 - Oswaldina Pacheco	5,28
26 - Iza da Costa Guimarães	6,13

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

COPIA

27 - Anna Maria Cintra Lima 8,15

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau

Braz, em 26 de Dezembro de 1935.

Ruth Fernandes

Na falta de Escripturario

CONFERE

ESCOLA NORMAL DE ARTES E OFFICIOS WENCESLAU BRAZ
O ESQUIBETARIO

Augusto de Azevedo



Escola Normal de Artes e Officis Wencesláu Braz
6 Junho

5

2

COPIA

Carta.

Sra. D. Elza Maria Alves Corrêa.

De ordem do sr. Director, levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, o abaixo transcripto, exarado pelo sr. Ministro da Educaçã o e Saude Publica, no seu requerimento solicitando fazer estagio nesta Escola, na officina de Bordados.

"O Estado não deve aceitar funcionarios gratuitos, ainda mais quando reconhece a necessidade de pagar melhor aos que vencem ordenado. A requerente não pede, pois, ser attendida".

Officio n. 1839, de 30 de Maio ultimo , da Superintendencia do Ensino Industrial.

Cordiaes Saudações.


Secretario.

Escola Normal de Artes e Oficios Wencesláu Braz

COPIA

223

5

Junho

5

Sr. Superintendente do Ensino Industrial,

Verificada a possibilidade de matricula de ex-aluno da Escola de Aprendizizes Artifices de Paraná, Reynaldo Teixeira, cujos documentos me encaminhastes com o vosso officio nº 1.809, de 28 de Maio findo, regis as vossas providencias de accordo com o Artº 16 das "Instruções" que regem os cursos de estagiarios nesta Escola, no sentido de ser requisitada passagem para o mesmo da cidade de Curitiba a esta Capital.

Saude e Fraternidade.

S. de Abreu

Director.

Escola Normal de Artes e Ofícios Wencesláu Braz

COPIA

224

5 Junho

5

Sr. Superintendente do Ensino Industrial,

Verificada a possibilidade de matrícula dos ex-alunos da Escola de Aprendizos Artífices do Amazonas, Fernando Bezerra Teixeira e Roberto Rodrigues Santiago, cujos documentos se encaminhastes com o vosso officio n. 1.585, de 4 de Junho corrente, rógo as vossas providencias, de accordo com o Artº 16 das "Instruções" que regem os cursos de estagiarios nesta escola, no sentido de serem requisitadas passagens para os mesmos do porto de Manaus ao desta Capital.

Cumpre-me informar-vos, em tempo, que não consta dos documentos recebidos o "estado de saúde durante a vida escolar" e os "antecedentes de familia" do candidato Roberto Rodrigues Santiago, a que se refere o Art 4, letra g, das "Instruções" acima citadas.

Saúde e Fraternidade.

L. de Abreu

Director.

226

10

Junho

5

Sr. Superintendente de Ensino Industrial,

Verificada a possibilidade de matricula do ex-alumno da Escola de Aprendizizes Artifices da Bahia, Nelson Peixoto da Silva, cujos documentos me encaminhastes com o vesso officio n. 1.922, de 5 de Junho corrente, rogo as vossas providencias, de accordo com o Art.º 16 das "Instrucções" que regem os cursos de estagiarios nesta Escola, no sentido de ser requisitada passagem para o mesmo do porto de Salvador ao desta Capital.

Saúde e Fraternidade.

L. de Abreu

Director.

227

10 Junho

Sr. Superintendente do Ensino Industrial,

Verificada a possibilidade de matricula do ex-alumno da Escola de Aprendizes Artifices da Bahia, Anizio Alves Luz, cujos documentos me encaminhastes com o vosso officio n. 1.922, de 5 de Junho corrente, rogo as vossas providencias, de accôrdo com o Art. 16 das "Instrucções" que regem os cursos de estagiarios nesta Escola, no sentido de ser requisitada passagem para o mesmo do porto da Bahia a esta Capital.

Saúde e Fraternidade.

L. de Abreu

Director

12 Junho

5

A V I S O.

De ordem do sr. Director desta Escola, recommendo aos alumnos do 3º anno que deverão trazer na sexta-feira, 14 do corrente, por occasião da prova parcial de Dezsenho, o seguinte material:

- 1 - Par de esquadros ;
- 1 - Compasso ;
- 1 - Transferidor ;
- 1 - Duplo decimetro ;
- 1 - Lapis nº 2 ;
- 1 - Berracha.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios

Wenceslau Braz, em 12 de Junho de 1935.

Secretario.

Escola Normal de Artes e Officios Wencesláu Braz

COPIA

237

25

Junho

5

Sr. Superintendente do Ensino Industrial,

Dizem as " Instruções " que regulamentam os cursos de estagiarios nesta Escola (Art.1) que " ficam reservados até vinte (20) matriculas aos diplomados pelas Escolas de Aprendizes Artifices da União, que maior aptidão e aproveitamento hajam patenteados nos respectivos cursos " e acrescentam (Art.3º) que o Director da Escola, " de accordo com a Superintendencia do Ensino Industrial, admitirá annualmente á matricula candidatos em numero equivalente ao das vagas verificadas no anno lectivo anterior, de accordo com a verba da dotação destinada ás despesas de manutenção dos estagiarios, incluído no orçamento da Escola".

Assim, parece-me, fica a admissão de novos alumnos estagiarios condicionada ás possibilidades da verba correspondente.

Importando esse credito, no corrente anno financeiro, como é do vosso conhecimento, em 48:450\$000, e percebendo o alumno estagiario a mensalidade de 248\$000, verifica-se que seriam admissiveis apenas dezesseis (16) alumnos, caso não se apurasse o saldo de 21:666\$000, em virtude de serem somente nove (9) os alumnos-estagiarios existentes nos meses de Janeiro a Maio ultimos.

Ha, portanto, no corrente anno, saldo sufficiente para atender ao pagamento das mensalidades, até 31 de Dezembro, de deztoite (18) alumnos-estagiarios, cujo numero se reduzirá para dezesseis (16), no anno proximo vindouro, dado que dois delles, óra no sexto anno, concluem o seu curso neste periodo lectivo.

Parece-me que se deva, pois, deante do exposto, sustar a vinda de outro alumno -estagiario, neste e no anno vindouro, a não ser que possaes providenciar no sentido de ser augmentada, em 1936, para cincoenta e nove contos, quinhentos e vinte mil réis (Rs. 59:520\$000), a dotação destinada ao " pagamento de mensalidades aos alumnos diplomados das Escolas de Aprendizizes Artifices da União, que tiverem de fazer estagio " nesta Escola.

Ainda neste ultimo caso, é prudente que se não autorize o embarque de mais nenhum alumno, antes que a Comissão de Compras forneça as camas e o material correspondente, que lhe foram requisitados.

Saúde e Fraternidade.

L. de Abreu

Director.

N/A.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA
E/F. S.E.W.B. P. 559/1935.

Escola Normal de Artes e Officios Wencesláu Braz

COPIA

248

6 Julho

5

Sr. Superintendente do Ensino Industrial,

Accuso o recebimento do vosso officio n. 2.175, de 29 de Junho findo, por meio do qual me apresentastes o sr. Sezefredo Arthur Kilian, ex-alumno da Escola de Aprendizizes Artifices de Santa Catharina, que pretende fazer, nos termos das Instrucções approvadas pelo sr. Ministro, em 23 de Abril do corrente anno, o estagio de aperfeiçoamento Nesta Escola.

Saude e Fraternidade.

J. de Abreu

Director.

q/c.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

COPIA

PORTARIA DE SERVIÇO Nº 9

O DIRECTOR DA ESCOLA NORMAL DE ARTES E OFFICIOS WENCESLAU
BRAZ

Resolve designar os Professores João Carlos de Albuquerque Gondim, Fernando Nereo Sampaio e Isaura Gasparini, tendo como suplentes os Professores Adolpho Moraes de los Rios Filho, Maria Esther da Silva e Patrick de Fossey na parte do curso geral de sciencias, letras e artes, e os Mestres Theodorino Rodrigues Pereira, Alfredo Pinheiro Soares e Polydoro P. Pinto, tendo como suplentes Raul Romano Rangel e Manoel da Costa e Silva, na parte, propriamente tecnico-profissional, para, em commissão, de accordo com as "Instrucções que regulamentam os cursos normaes e de operarios qualificados dos alumnos estagiarios provindos das Escolas de Aprendizizes Artifices", constituirem a banca do exame de admissão ou de sufficiencia, que indicará o anno, no qual os candidatos estão habilitados a iniciar o curso desta Escola, como alumnos-estagiarios.

Directoria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau
Braz, em 19 de Julho de 1935.

L. de Abreu

E/T.

Escola Normal de Artes e Officios Wencesláu Braz

269

COPIA

28

Julho

5

Exma. Sra. Directora do Instituto Menino Jesus,

Respeitosos cumprimentos.

Em razão do entendimento havido, ontem, com V. Exa.; a respeito da admissão, como Professora nessa conceituada instituição, d'uma alumna diplomada por esta Escola Normal de Artes e Officios, tenho a honra de apresentar-lhe a senhorinha Leonil Christostome, cujas normas de procedimento foram, aqui, sempre muito dignas.

Agradecendo muito sinceramente a preferencia que V. Exa. quiz dar a Mestre formada no curso tecnico-profissional deste Estabelecimento, reasseguro-lhe os protestos da minha subida estima e consideração.

L. de Abreu

Director.

o/c.

R/F.

S.E.W.B. ... P. 489/1935.

Escola Normal de Artes e Ofícios Wencesláu Braz

COPIA

273

27

Julho

5

Sr. Superintendente de Ensino Industrial,

Em solução ao vosso officio n. 1.413, de 26 de Abril, e em additamento ao desta Directoria n. 206, de 21 de Maio ultimo, passo ás vossas mãos uma "Collecção de exercicios para o ensino da feitura de peças e ferramentas de officinas metalomechanicas", que foi organizada pelo Mestre da Secção de Trabalhos de Metal desta Escola, sr. Theodorino Pereira, e se destina ao "Instituto Dr. Macedo Costa", em Belem, conforme solicitação feita pelo Governo do Pará ao Exm^o sr. Ministro.

Saúde e Fraternidade.

L. de Albuquerque

Director.